



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

ANEXO VIII

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

REQUISIÇÃO Nº 4948/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo com motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme descrição e quantidades constantes no termo de referência.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava/Setor Transporte

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Felipe Ruiz – Assessor de Secretaria de Saúde

Fernando Luiz Pirino Zanetti- Secretário de Saúde

3. FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO:

Nome: Mônica dos Santos Sarraipo

Cargo: Chefe de Seção de Transporte da saúde

Nome: Fernando Rosa

Cargo: Chefe de Divisão de Transporte da saúde

4. DIRETRIZES

A presente contratação deverá obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, das Instruções de Serviço n.º 74 de 23/12/2014 e 93 de 23/06/2016 do DETRAN/ES – e suas alterações, das Resoluções do CONATRAN e demais normas vigentes.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Trata se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela Contratada, irão contribuir para manter o Transporte Sanitário Eletivo e permitir a realização de manutenção dos veículos da frota municipal, sanando um problema de aumento de demanda de transporte de pacientes e possibilitando a manutenção da

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345, Vila Antônio Augusto, Caçapava – SP
CEP: 12.287-310 / Tel. (12) 3653-3800 / 3653-4000
e-mail: planejamento@saudecpv@gmail.com





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

frota veicular da Secretaria de Saúde.

A contratação de forma qualificada e continuada, no intuito de manter os serviços de Transporte Sanitário Eletivo e Transporte de servidores em condições de uso e com maior tempo de durabilidade, além de manter a conservação e manutenção adequada do patrimônio público, pois no caso de ser de natureza continuada, torna-se mais econômico aos cofres públicos.

Justifica-se a contratação e execução do serviço, visando atender as necessidades da frota oficial veicular e o aumento da demanda de transporte de pacientes, objetivando atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) deste município.

Após detalhado levantamento feito constatou-se a necessidade da contratação dos veículos e motoristas, para melhor atendimento à demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o serviço de extrema necessidade já que diariamente pacientes se deslocam para a realização dos mais diversos tratamentos, que não são fornecidos neste município.

As comprovações de economicidade relatam custo e benefícios a serem observados na atividade pública, posta como princípio para o controle da Administração Pública, constantes nos autos deste processo, por meio de planilhas de custos, com objetivo do levantamento da quantidade de pacientes a serem transportados, economicidade, qualidade, condições da frota, necessidade de transporte, custo com convênios, hora extra, remanejamento dos motoristas e gastos eventuais.

Alcançando um resultado de economicidade aproximado de 7%, o aumento de pessoas a serem transportadas e a qualidade nos serviços prestados, conforme descritos nos quadros comparativos deste processo.

A contratação será na modalidade Pregão' Eletrônico, pois trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, realizada por sistema de comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço unitário, garantindo a escolha da melhor proposta.

Deve-se observar ainda que, por ser serviço de natureza continuada, imprescindível à administração, para o regular desempenho de suas atribuições externas, podendo esta contratação ser prorrogada conforme a lei 14.133/21, se comprovado a economicidade e as vantajosidade da contratação.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Devido a entrada da nova legislação em janeiro do município, não houve a elaboração prévia de um Plano de Contratação Anual (PCA) para o atual exercício. A ausência desse plano se deve a

*Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310*





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

falta de tempo hábil para sua formulação e implementação antes da nova lei vigorar no município, resultando na não elaboração do Plano de Contratação Anual, sendo usada a LOA para previsão de contratação.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Os padrões mínimos de qualidade para cada veículo são:

VAN com capacidade de transporte de passageiros mínimo 18 lugares, motor diesel, fabricação máxima de até 05 anos, condicionador de ar integrado; direção hidráulica ou elétrica com alarme, com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); película de maior proteção permitida por lei, equipamento de som AM/FM/MP3, cinto de segurança para todos os ocupantes; com Seguro contra danos materiais e a terceiros; com sistema de rastreamento e bloqueamento antifurto; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, som, tapetes, triângulo e macaco para que o responsável pelo transporte da Secretaria de Saúde tenha acesso a qualquer momento.

Veículo coletivo adaptado para transporte de passageiros para mínimo 9 lugares, adaptada, capacidade e ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES, motor diesel, fabricação máxima de até 05 anos, condicionador de ar integrado; direção hidráulica ou elétrica com alarme, com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); película de maior proteção permitida por lei, equipamento de som AM/FM/MP3, cinto de segurança para todos os ocupantes; com Seguro contra danos materiais e a terceiros; com sistema de rastreamento e bloqueamento antifurto; guincho e veículo alternativo para a locomoção de destino ou origem de pacientes, excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, som, tapetes, estepe, triângulo e macaco para que o responsável pelo transporte da Secretaria de Saúde tenha acesso a qualquer momento.

Veículo de passeio com no mínimo 07 (SETE) LUGARES, motor com potência mínima de 100 cv, com fabricação máxima de 02 anos ou com o máximo de 40.000 km rodados; equipamento de som AM/FM/MP3, condicionador de ar integrado; direção hidráulica ou elétrica; 04 (quatro) portas; freios ABS; capacidade para 07 (Sete) passageiros (incluindo condutor); motor flex. (gasolina e

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345

Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

etanol), com sistema de proteção de impacto frontal (airbag-duplo); película de maior proteção permitida por lei; cinto de segurança para todos os ocupantes; com Seguro contra danos materiais e a terceiros; com sistema de rastreamento e bloqueio antifurto; guincho e carro alternativo para a locomoção de destino caso necessário; estado de conservação exemplar; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, som, tapetes, estepe, triângulo e macaco para que o responsável pelo transporte da Secretaria de Saúde tenha acesso a qualquer momento.

A prestação do serviço contratado será conforme solicitação da Secretaria requisitante com antecedência de 07 dias,

a) Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los imediatamente, observando as condições estabelecidas para a prestação.

b) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Serão solicitados como requisitos/documentações no presente edital para fins de contratação da empresa licitante:

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Nos casos em que não constar prazo de validade, a Comissão adotará o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão do documento, as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.

NORMAS E PROCEDIMENTOS:

a) Operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.

b) Comunicar, por escrito, ao Superior imediato, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, utilizando, para tanto, o verso do Controle de Tráfego.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

- c) Apresentar-se ao serviço trajando uniforme determinado e irrepreensíveis quanto aos cuidados com a higiene pessoal.
 - d) Cuidar para que possa estar nos locais determinados com a necessária antecedência.
 - e) Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem dessa administração.
 - f) Preencher corretamente o Controle de Tráfego.
 - g) Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.
 - h) Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.
 - i) Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito.
 - j) Ambulâncias e outros carros com características especiais não estão desobrigados de respeitarem as normas de trânsito.
 - k) Manter o veículo limpo interna e externamente.
Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com os equipamentos e acessórios obrigatórios e com documentação em ordem.
 - l) Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do serviço, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao fiscal da secretaria de saúde.
 - m) Cultivar sempre as boas maneiras, tratando a todos com cortesia e polidez e sempre que possível, abrir e fechar as portas do veículo à subida e descida dos passageiros.
 - n) Estacionar, para desembarque do(s) usuário(s), no acostamento ou próximo à guia da calçada.
 - o) Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários.
 - p) Responsabilidades adicionais da Contratada/motorista: controle de tráfego, manutenção do veículo, sinistro com veículos, acidentes, furto e roubo, multa de trânsito e demais ocorridos.
- * Caso o motorista não entregue os documentos de relatos aos ocorridos, será passível de penalidades disciplinares, sanções e multas.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- Será realizado mediante 03 itens distintos.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	REF
------	-----	----------------------	-----

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

01	03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Locação MENSAL de VEÍCULO COLETIVO COM MOTORISTA , Regime de KM livre, SEM COMBUSTÍVEL : Locação de veículo coletivo (VAN) para transporte de passageiros com o mínimo 18 lugares , motor diesel, fabricação máxima de até 05 anos, condicionador de ar integrado; direção hidráulica ou elétrica com alarme, com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); película de maior proteção permitida por lei, equipamento de som AM/FM/MP3, cinto de segurança para todos os ocupantes; com Seguro contra danos materiais e a terceiros; com sistema de rastreamento e bloqueamento antifurto; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, som, tapetes, triângulo e macaco. UNIDADE DE MEDIDA: LOCAÇÃO MENSAL PERÍODO DE 12 MESES Tabela – Descrição de produto.	MÊS
02	02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LOCAÇÃO DE VAN ADAPTADA ESPECIFICAÇÃO: Locação MENSAL de VEÍCULO COLETIVO com motorista , Regime de KM livre, SEM COMBUSTÍVEL : Locação de veículo coletivo adaptado para transporte de passageiros para mínimo 9 lugares , adaptada, capacidade e ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES , motor diesel, fabricação máxima de até 05 anos, condicionador de ar integrado; direção hidráulica ou elétrica com alarme, com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); película de maior proteção permitida por lei, equipamento de som AM/FM/MP3, cinto de segurança para todos os ocupantes; com Seguro contra danos materiais e a terceiros; com sistema de rastreamento e bloqueamento antifurto; guincho e veículo alternativo para a locomoção de destino ou origem de pacientes, excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, som, tapetes, estepe, triângulo e macaco. UNIDADE DE MEDIDA: LOCAÇÃO MENSAL PERÍODO DE 12 MESES. 06+03 (06 lugares passageiros e 03 adaptações para cadeirante) Tabela – Descrição do produto	
03	11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES ESPECIFICAÇÃO: Locação MENSAL de VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTORISTA, MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES , Regime de Quilometragem livre, SEM COMBUSTÍVEL : Veículo tipo passeio, motor com potência mínima de 100 cv, com fabricação máxima de 02 anos, com o máximo de 20.000 km rodados; equipamento de som AM/FM/MP3, condicionador de ar integrado; direção hidráulica ou elétrica; 04 (quatro) portas; câmbio manual; freios ABS; capacidade para 07 (Sete) passageiros (incluindo condutor); motor flex. (gasolina e etanol), com sistema de proteção de impacto frontal (airbag-duplo); película de maior proteção permitida por lei; cinto de segurança para todos os ocupantes; com Seguro contra danos materiais e a terceiros; com sistema de rastreamento e bloqueio antifurto; guincho e carro alternativo para a locomoção de destino caso necessário; estado de conservação exemplar; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, som, tapetes, estepe, triângulo e	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

		macaco.	
		08 h - UNIDADE DE MEDIDA: LOCAÇÃO MENSAL PERÍODO DE 12 MESES Tabela – Descrição do produto	

- A duração do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme a lei 14.133/21.
- A contratação refere-se a serviço comum e continuado.
- A quantidade prevista se faz necessário, baseado no número insuficiente de veículos efetivos próprios que a Secretaria de Saúde possui para realização do TFD.
- O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração (processos n.º 1565/2023 e 3422/2021), onde o quantitativo contratado não atende a demanda.

9. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Ressaltamos que, após primeiros contratos referentes a contratação de veículos com motorista e pesquisa em cidades vizinhas, foi constatado o total sucesso na contratação desse tipo de serviço, uma vez que comprovada a economicidade e eficiência para essa demanda.

Relatamos que a pesquisa realizada no mercado atual está equiparada aos valores contratos por outros municípios.

Conforme pesquisa de mercado realizado e apresentado no anexo I deste documento, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a Contratação de Empresa especializada em locação de veículos com motoristas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores destes serviços:

Tais referências foram obtidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio de pesquisa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.499.720,00 (valor relacionado com a média da pré cotação)

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo com motorista visa atender às necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Saúde ao longo de um período de 12 meses. O objetivo é assegurar que a Secretaria tenha acesso a veículos adequados e motoristas qualificados para apoiar suas

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

atividades administrativas e operacionais.

A empresa contratada deverá fornecer veículos em perfeito estado de conservação, que atendam às especificações descritas no termo de referência. Estes veículos devem estar devidamente mantidos e equipados para garantir a segurança e o conforto dos passageiros. Além dos veículos, a empresa deve disponibilizar motoristas experientes e devidamente habilitados, que serão responsáveis pela condução segura e eficiente dos veículos. Estes profissionais devem possuir as certificações necessárias e estar treinados para lidar com diferentes situações de trânsito e emergências, além de ter um bom conhecimento das rotas e das necessidades específicas da Secretaria.

O serviço de locação incluirá todos os custos relacionados à operação dos veículos, comomanutenção preventiva e corretiva, seguro e quaisquer outras taxas associadas. A empresa deve oferecer suporte contínuo, incluindo a substituição rápida de veículos em caso de necessidade e a gestão geral da frota.

O contrato de locação será válido por 12 meses, com possibilidade de renovação conforme a necessidade e o desempenho do serviço. As condições de prestação de serviço serão detalhadas no contrato, incluindo horários de operação, disponibilidade dos veículos e motoristas, e protocolos para situações imprevistas. Além disso, será estabelecido um sistema de controle e avaliação para monitorar a qualidade do serviço, com relatórios periódicos sobre a utilização dos veículos e o desempenho dos motoristas.

Essa solução garantirá a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando transporte adequado e confiável para suas atividades, e assegurando a segurança e a flexibilidade necessárias para lidar com as demandas do dia a dia. A contratação de uma empresa especializada para essa finalidade representa uma abordagem eficaz para atender às necessidades de transporte da Secretaria, promovendo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

12.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Este certame deverá ser realizado na modalidade “Menor Valor”, O regime de fornecimento dos itens, por menor valor unitário.

*Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310*





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

13. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia no transporte de pacientes SUS do município de Caçapava, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados e um atendimento humanizado.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar o sucesso na contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo com motorista para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, é fundamental adotar uma série de providências detalhadas. Primeiramente, é essencial realizar um levantamento minucioso das necessidades da Secretaria, incluindo o tipo e a quantidade de veículos necessários, bem como a frequência e o tipo de serviços de transporte a serem realizados. Essa análise permitirá a definição precisa das especificações e requisitos a serem incluídos no termo de referência, garantindo que a contratação atenda adequadamente às demandas da Secretaria. Em seguida, deve-se elaborar um termo de referência claro e detalhado, que inclua todas as especificações técnicas dos veículos, as qualificações dos motoristas e as condições de prestação dos serviços. O termo deve contemplar aspectos como o tipo de veículo, as condições de manutenção e segurança, e os critérios para a seleção dos motoristas.

Além disso, é importante incluir no termo de referência a definição dos horários de operação, a cobertura geográfica e as condições para a substituição de veículos, caso necessário.

É importante garantir que o processo de seleção da empresa seja transparente e siga os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Durante a fase de contratação, é necessário definir claramente as obrigações e responsabilidades da empresa prestadora de serviços, assegurando que todas as condições acordadas estejam devidamente formalizadas no contrato. Uma vez assinados o contrato e os documentos necessários, a próxima etapa é a implementação e o acompanhamento do serviço. Isso inclui a supervisão contínua do desempenho da empresa contratada, garantindo que os veículos e motoristas atendam às especificações acordadas e que o serviço seja prestado com a qualidade e a eficiência esperadas. É fundamental estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o cumprimento dos termos contratuais, além de manter uma comunicação aberta e eficaz com a empresa para resolver eventuais problemas ou ajustes necessários.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Finalmente, ao longo do período de vigência do contrato, é necessário realizar avaliações periódicas para garantir a continuidade da conformidade com os requisitos estabelecidos e a satisfação das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa abordagem permitirá a identificação de áreas para melhoria e a implementação de ações corretivas, assegurando a excelência no serviço prestado e o atendimento eficaz às demandas da Secretaria. Adotar essas providências ajudará a garantir que a contratação da empresa de locação de veículos com motorista seja bem-sucedida e atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo eficiência e qualidade no serviço de transporte.

15. INFORMAR CONTRATAÇÕES CORRELATAS

NÃO SE APLICA

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na prestação do serviço verificam-se a possibilidade de aumento da emissão de poluentes devido à utilização dos veículos automotores, representando, portanto, impacto ambiental.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caçapava 20 de setembro de 2024

Fernando Luiz Pirino Zanetti
Secretário de Saúde

Fernando Luiz Pirino Zanetti
Secretário Municipal de Saúde

Felipe Ruiz

Assessor de Secretaria de Saúde

